

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: o3zya80r  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  09/06/2021  Projeto de lei nº 495/2021  Protocolo nº 5831/2021  Processo nº 763/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>		

**Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Casa Jacob, com sede no município de Rondonópolis-MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Casa Jacob, com sede no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

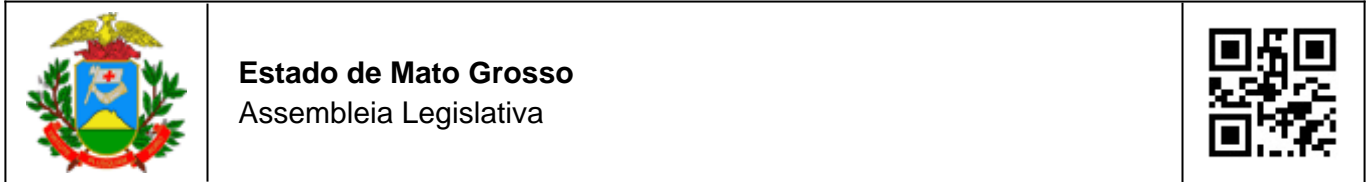
Trata-se de proposta legislativa na modalidade de projeto de lei, com o fundamento legal no Art. 42 da Constituição Estadual, que visa declarar utilidade pública da Associação Beneficente Casa Jacob, com sede no município de Rondonópolis-MT.

Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma entidade civil, apolítica, sem fins econômicos, de duração ilimitada, de caráter de defesa dos direitos sociais, da cultura e da arte, inscrita no CNPJ 16.943.324/0001-01, com sede na Avenida Benvindo Miranda s/n, zona rural do município de Rondonópolis MT.

A Casa Jacob tem como principal finalidade a colaboração com associações congêneres e com setor privado, a fim de trazer melhorias à comunidade, a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias, melhorar as condições de vida de seus associados, bem como atuar na defesa dos interesses individuais e coletivos perante as autoridades administrativas e judiciárias, devendo ainda funcionar como órgão técnico consultivo de município e do estado no estudo e solução dos problemas que envolvam a comunidade.

São finalidades da Associação Beneficente Casa Jacob:

a) - Buscar a redução das desigualdades sociais, zelando pelo exercício da cidadania valorizar o ser humano



e sua dignidade;

- b) - Desenvolver laços de solidariedade e cooperação entre os membros da Comunidade fortalecendo ações fraternais;
- c) - Desenvolver atividades que promovam aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e da comunidade na busca de soluções para problemas comuns, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e trabalho agindo sempre no interesse geral e coletivo;
- d) - Representar perante às autoridades administrativas e judiciais os interesses da Comunidade;
- e) - Celebrar convênios e acordos com os diversos setores, segmentos e entidades governamentais, comerciais, civis e outras em benefício da Comunidade;
- f) - Buscar parcerias com todos os setores da iniciativa privada e com órgãos governamentais;
- g) - Filiar-se a outras entidades congêneres a nível Federal, Estadual e Municipal, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

A declaração de utilidade pública é uma medida necessária e justa para essa Instituição desenvolver com mais eficiência as suas atividades de caráter social e de desenvolvimento econômico da comunidade que representa sendo de suma importância à sociedade local e regional.

Pelo exposto acima, peço o apoio dos nobres pares para aprovar essa matéria de caráter social pela relevância do seu objeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Junho de 2021

**Nininho**  
Deputado Estadual